



Estado do Rio de Janeiro,  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL  
(22) 2668-1118 – CNPJ 28.741.098/0001-57  
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 37-B/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA CONSTRUTORA HERINGER LTDA, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, e de outro lado a Empresa, **CONSTRUTORA HERINGER LTDA.**, inscrita na CNPJ sob o nº 02.706.210/0001-25, com sede na Rua Pastor Luiz Laurentino, nº 1394 – Santa Ely – Casimiro de Abreu/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Fabiano de Castro Nantes**, portador do RG nº 115798274 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 089.077.827-25, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 4206/2016, apenso Proc.adm nº.4962/16, fundamentado arts. 58, I c/c art.65, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica **ADITIVADO** o Contrato de Prestação de Serviços nº.37-B/2014, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a Rerratificação do Contrato de Prestação de Serviços nº.37-B/2014, para obra de Ampliação da Unidade Especializada da PMAM, neste Município, em razões de acréscimos e substituições de itens da Planilha Orçamentária, face o Contrato de Repasse nº.0345.933.73/2010 - Ministério da Saúde/Caixa, com vigência até 01/09/2016, em observância às cláusulas dispostas no Edital nº.05/2013-FMS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - DO VALOR** - O MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA, em contrapartida ao objeto descrito na Cláusula Primeira o valor de **R\$123.761,25 (cento e vinte e três mil, setecentos e sessenta e hum reais e vinte e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº. 10.301.0030.1.066-4.4.90.51.00 - Empenho nº.000153/2016.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO** - O presente instrumento terá início na data de sua assinatura, com o seu término previsto para o dia 30 (trinta) de janeiro de 2017, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** - Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 37-B, celebrado em 26 de setembro de 2014.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de junho de 2016.

Tereza Cristina Abraão Fernandes  
SEMSA/FMS

Construtora Heringer Ltda.  
CONTRATADA

Luís Marcos Gomes de Oliveira  
SEMOSP

VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO  
CONSTRUTORA HERINGER LTDA  
CNPJ 02.706.210/0001-25  
Licitação e Contratos

Testemunhas.:

1)

Nome por extenso:

CPF nº

José Cleilson Alves  
Assessor  
Mat. 5657-0

2)

Nome por extenso:

CPF nº 07589421766

Erice G. O. da Fonseca  
Superintendente Executiva da PMAM  
Mat. 2913 - 0